



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



### QUINTO TERMO ADITIVO – CP 8056/2018

Quinto termo aditivo ao contrato de obra de reforma do prédio que abrigará a nova sede do FT de Brusque que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

**CONTRATADA:** A empresa **Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.161/0001-79, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 270, bairro Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, fone (49) 3425-9203, e-mail [andre@engasteempreendimentos.com.br](mailto:andre@engasteempreendimentos.com.br) e [daniel@engasteempreendimentos.com.br](mailto:daniel@engasteempreendimentos.com.br), neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Daniel Barbieri**, portador da carteira de identidade nº 2.694.158-9, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.569.959-40, conforme Contrato Social.

Os Contratantes resolvem, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 12-12-2018, a fim de prorrogar o prazo de vigência, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 1-12-2020 a 31-7-2021, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, obedecido o período admitido na legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

#### CONTRATANTE:

**Maria de Lourdes Leiria**  
**Desembargadora do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

#### CONTRATADA:

**Daniel Barbieri**  
**Sócio-Administrador**  
**Engaste Projetos, Construções e**  
**Incorporações Ltda.**

Contrato aditivo/18CP8056e\_prorrogação\_reforma Brusque\_ENGASTE\_EDV.odt



Documento 618 do PROAD 8056/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.RCJZ.WWBZ:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

CP 8056/2018 - 1